LEI Nº 2564 - DE 09 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para fazer doação de um veículo ônibus à Mitra Diocesana de Marília.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação à MITRA DIOCESANA DE MARÍLIA, com sede à Av. Expedicionário, 1696, nesta cidade de Dracena-Sp, inscrita no CGC sob nº 52.059.797/0046-06, de um veículo tipo PASS/ÔNIBUS, marca M.B./M. Benz LP 0344, diesel, ano de fabricação 1987, 41 lugares/120 CV, chassi nº 34405515018758, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dracena, para uso da comunidade na Coordenação do projeto "Pousada Bom Samaritano".

Artigo 2º - A presente doação será celebrada com a cláusula de reversão, operando-se nas hipóteses de não concretização do projeto ou de sua extinção.

Artigo 3º - R E V O G A D O.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de maio de 1.995

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 31/95